

## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

## CÂMARA MUNICIPAL

NIPC: 506 149 811

## **EDITAL** N°649/2011/DAG

Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que:

Por seu despacho datado de 25 de Outubro em curso, praticado no uso da competência que lhe é legalmente atribuída pelo preceituado na alínea a), do nº 2, do artigo 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concedeu tolerância de ponto aos funcionários municipais, no próximo dia 27 de Outubro, na modalidade de 50%, ou seja, no período da manhã ou da tarde, por ocasião da Feira dos Santos.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – http://www.cm-montalegre.pt.

E eu, Haris Flancade Li Horeire, Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

MONTALEGRE E PAÇOS DO MUNICÍPIO, 26 de Outubro de 2011

O Presidente da Câmara,

Fernando José Gomès Rodrigues